



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34

PROCESSO Nº 107/2022 - EDITAL Nº 085/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Aos **15 de dezembro de 2022, às 09:00** horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Karen Aparecida da Fonseca**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, da Medida Provisória nº 896/2019, de 06.09.2019 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes nesta ata e nos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. A publicidade do processo se deu no site oficial das licitações públicas: prefeiturasrc.mg.gov.br .

### 01 - DO OBJETO:

**Constitui objeto do presente a contratação de empresa objetivando o possível fornecimento através do Sistema de Registro de Preços, de materiais permanentes odontológicos para o suprimento do Setor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.**

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTES	DEPARTAMENTO/SETOR
020501103010049 2.092 449052	111	155/255	Departamento Municipal de Saúde/FMS
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e de repasses dos Governos Federal/Estadual.			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que instituiu o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$90.345,70**.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - As rubricas orçamentárias para pagamento são as seguintes:

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no Edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

**VII** - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

### 08 - DAS PENALIDADES

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**I** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
1.	DENTAL MARIA LTDA	Rua Erê, 34 – sala 304 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG – CEP 30.411-052 – CNPJ 09.222.369/0001-13 – Documentos enviados via correios;
2.	MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	Rua Sete de Setembro, 130ª – Centro – Passos/MG – CEP 37.900-085 – CNPJ 09.012.033/0001-26 – Representada pelo sócio Cláudio Piassi Freire
3.	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	Rua Teófilo Otoni, 113 – Bairro Floramar – Belo Horizonte/MG – CEP 31.742-072 – CNPJ 03.479.428/0001-57 – Representada por Cesar Henrique Moreira Lopes

### CLASSIFICAÇÃO

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
1	DENTAL MARIA LTDA	R\$11.276,45
2	MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$18.461,00
3	ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME	R\$18.201,12
TOTAL DO PROCESSO.....		R\$47.938,57

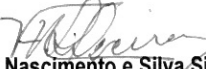
### HABILITAÇÃO

TODAS AS EMPRESAS FORAM HABILITADAS

### RECURSO ADMINISTRATIVO


NÃO HOUE

  
Cleber de Oliveira Melo  
Pregoeiro

  
Flávia Nascimento e Silva Silveira  
Equipe de Apoio

  
Karen Aparecida da Fonseca  
Suplente

DENTAL MARIA LTDA  
(documentação enviada por correio)

  
MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME  
Representada pelo sócio Cláudio Piassi Freire

  
ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME  
Representante por procuração Cesar Henrique Moreira Lopes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1  
Exercício: 2022**GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR**

Processo: 107 Modalidade: 75 - PREGÃO - SRP

Data: 02/12/2022

Descrição: MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Objeto: MATERIAL ODONTO PERMANENTE

Participante: 8302 - MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PROD.HOSP. LTDA - CPF/CNPJ: 09.012.033/0001-26

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 130, CENTRO

Cidade: PASSOS-MG - 37900-085

Telefone: (35) 35226-534

Email: MIDASPASSOS@HOTMAIL.COM

Solicitação: 434

Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 01/11/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	374933	APARELHO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR	schuster emitter d	UN	3,0000	2.500,0000	7.500,00
M	375219	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SACA BROCA - ENCAIXE BORDEN	dentscler necta top jet	UN	4,0000	700,0000	2.800,00
M	375218	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH BOTTOM SPRAY TRIPLO E ENCAIXE BORDEN UNIVERSAL DE 2 FUROS	dentscler maxi plus	UN	2,0000	770,0000	1.540,00
M	375240	DESCOLADOR N° 3/4	golgran	UN	4,0000	95,0000	380,00
M	375247	ESPÁTULA N° 24F AÇO INOX	abc	UN	11,0000	33,0000	363,00
M	375251	ESPÁTULA RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO N° 1 COM CALCADOR DE BOLINHA	golgran	UN	6,0000	100,0000	600,00
M	375254	EXTRATOR DE TÁRTARO INOX	golgran	UN	4,0000	43,0000	172,00
M	375269	GAVETEIRO CLÍNICO COM RODÍZIO	haydee	UN	2,0000	1.570,0000	3.140,00
M	375270	LIMA CIRÚRGICA OSSO N° 11 INOX	golgran	UN	4,0000	56,5000	226,00
M	375272	MARMITA INOX MÉDIA 20 X 10 X 06 S/ FURO	fami-itÁ 211. 035	UN	2,0000	138,0000	276,00
M	375278	PINÇA KELLY CURVA 15CM INOX	abc	UN	4,0000	56,0000	224,00
M	375279	PINÇA MILLER P/ CARBONO INOX	golgran	UN	4,0000	40,5000	162,00
M	375284	PORTA MATRIZ ADULTO TOFLEMAIRE	golgran	UN	6,0000	30,8000	184,80
M	375285	PORTA MATRIZ INFANTIL TOFLEMAIRE	golgran	UN	4,0000	30,8000	123,20
M	375290	SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRICO A PEDAL PARA TORNEIRA DE PAREDE	crstofoli higipratic	UN	2,0000	385,0000	770,00

<b>TOTAL SOLICITAÇÃO</b>	<b>ITEM(NS): 15</b>	<b>62,0000</b>	<b>18.461,00</b>
<b>TOTAL PROCESSO</b>	<b>ITEM(NS): 15</b>	<b>62,0000</b>	<b>18.461,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

**GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR**

Processo: 107 Modalidade: 75 - PREGÃO - SRP Data: 02/12/2022

Descrição: MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Objeto: MATERIAL ODONTO PERMANENTE

Participante: 9006 - ATUANTE COMERCIAL LTDA ME - CPF/CNPJ: 03.479.428/0001-57

Endereço: RUA TEOFILO OTONI, 113, FLORAMAR

Cidade: BELO HORIZONTE-MG - 37775-000

Solicitação: 434 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Data: 01/11/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	374925	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA AÇO INOX	same	UN	8,0000	24,8500	198,80
M	374926	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA AÇO INOX	same	UN	8,0000	24,8500	198,80
M	374927	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA AÇO INOX	same	UN	10,0000	24,8500	248,50
M	374928	ALAVANCA SELDIN INFANTIL N.º 1L AÇO INOX	same	UN	4,0000	24,8500	99,40
M	374929	ALAVANCA SELDIN INFANTIL N.º 1R AÇO INOX	same	UN	4,0000	24,8500	99,40
M	374930	ALAVANCA SELDIN INFANTIL N.º 2 AÇO INOX	same	UN	4,0000	24,8500	99,40
M	374931	ALVEOLOTOMO ADULTO CURVO	same	UN	4,0000	85,8000	343,20
M	375211	AUTOCLAVE DIGITAL PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO	bs digitale 12lt	UN	3,0000	4.290,0000	12.870,00
M	375223	COLHER DENTINA N.º 18 AÇO INOX	prata	UN	8,0000	8,6800	69,44
M	375224	COLHER DENTINA N.º 05 AÇO INOX	prata	UN	7,0000	8,6800	60,76
M	375225	COLHER DENTINA N.º 14 AÇO INOX	prata	UN	6,0000	8,6800	52,08
M	375226	COLHER DENTINA N.º 16 AÇO INOX	prata	UN	8,0000	8,6800	69,44
M	375227	COLHER DENTINA N.º 17 AÇO INOX	prata	UN	8,0000	8,6800	69,44
M	375228	COLHER DENTINA N.º 19 AÇO INOX	prata	UN	7,0000	8,6800	60,76
M	375229	COLHER DENTINA N.º 20 AÇO INOX	prata	UN	7,0000	8,6800	60,76
M	375231	CURETA GRACEY N.º 05/06 AÇO INOX	same	UN	6,0000	13,7000	82,20
M	375232	CURETA GRACEY N.º 07/08 AÇO INOX	same	UN	6,0000	13,7000	82,20
M	375233	CURETA GRACEY N.º 11/12 AÇO INOX	same	UN	6,0000	13,7000	82,20
M	375234	CURETA GRACEY N.º 13/14 AÇO INOX	same	UN	6,0000	13,7000	82,20
M	375235	CURETA HOLLEMBACK N.º 35 AÇO INOX	same	UN	7,0000	8,0500	56,35
M	375236	CURETA LUCAS N.º 85 AÇO INOX	same	UN	6,0000	9,4500	56,70
M	375237	CURETA MC CALL N.º 13/14 AÇO INOX	same	UN	6,0000	14,4500	86,70
M	375238	CURETA MC CALL N.º 17/18 AÇO INOX	same	UN	6,0000	14,4500	86,70
M	375241	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE, 110V CAPACIDADE 4 LITROS	biotron	UN	1,0000	985,0000	985,00
M	375245	ESPÁTULA N.º 50 AÇO INOX	same	UN	4,0000	10,9000	43,60
M	375246	ESPÁTULA N.º 7 AÇO INOX	same	UN	7,0000	10,8000	75,60
M	375273	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO PARA VALIDAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVES 110V	biotron	UN	1,0000	206,5000	206,50
M	375274	PINÇA ALGODÃO INOX ODONTOLOGICA	same	UN	33,0000	11,5500	381,15
M	375275	PINÇA DENTE DE RATO 14CM RETA INOX	same	UN	4,0000	14,4500	57,80
M	375281	PORTA AGULHA MATHIER 14 CM INOX	same	UN	12,0000	48,5000	582,00
M	375288	SELADORA ODONTOLÓGICA POTENCIA 45W, LARGURA DE AQUECIMENTO DE 12MM, ÁREA DE SELAGEM DE 25MM, VOLTAGEM 127/220V AUTOMÁTICA	biotron	UN	2,0000	294,5000	589,00
M	375289	SINDESMÓTOMO ODONTOLOGICO INOX	same	UN	6,0000	10,8400	65,04
<b>TOTAL SOLICITAÇÃO</b>		<b>ITEM(NS): 32</b>			<b>215,0000</b>		<b>18.201,12</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

---

**GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR**

---

Processo: 107 Modalidade: 75 - PREGÃO - SRP

Data: 02/12/2022

Descrição: MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Objeto: MATERIAL ODONTO PERMANENTE

Participante: 9006 - ATUANTE COMERCIAL LTDA ME - CPF/CNPJ: 03.479.428/0001-57

TOTAL PROCESSO

ITEM(NS): 32

215,0000

18.201,12

---

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

**GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR**

Processo: 107		Modalidade: 75 - PREGÃO - SRP		Data: 02/12/2022			
Descrição: MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE							
Objeto: MATERIAL ODONTO PERMANENTE							
Participante: 7881 - DENTAL MARIA LTDA EPP - CPF/CNPJ: 09.222.369/0001-13							
Endereço: RUA ERAE 34 SL 304, PRADO							
Cidade: BELO HORIZONTE-MG - 30411-052							
Solicitação: 434		Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Data: 01/11/2022			
Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	374932	APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ADULTO ANGULAR AÇO INOX	golgran	UN	10,0000	8,8600	88,60
M	375212	BANDEJA INOX DENTÍSTICA TAM. G 22 X 12 X 1,5	golgran	UN	9,0000	37,9500	341,55
M	375213	BANDEJA INOX DENTÍSTICA TAM. M 22 X 09 X 1,5	golgran	UN	4,0000	27,5900	110,36
M	375216	BROQUEIRO P/ IMERSÃO DE BROCAS NO GERMEKIL	microdont	UN	4,0000	21,4200	85,68
M	375221	CABO BISTURI AÇO INOX	golgran	UN	8,0000	11,0100	88,08
M	375220	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	dentflex	UN	3,0000	659,2300	1.977,69
M	375222	CAVITADOR SÔNICO ODONTOLÓGICO DE MÃO	microdont	UN	2,0000	720,0200	1.440,04
M	375239	DESCOLADOR N° 2/4	golgran	UN	4,0000	81,5900	326,36
M	375244	ESCULPIDOR LECRON ADULTO AÇO INOX	golgran	UN	4,0000	8,6900	34,76
M	375252	ESPÁTULA RESINA COMPOSTA DE TITÂNIO N° 2 ESPÁTULA EM AMBOS LADOS	golgran	UN	6,0000	88,4600	530,76
M	375253	EXPLORADOR N° 05 INOX	golgran	UN	21,0000	8,6900	182,49
M	375255	FÓRCEPS ADULTO N.º 01 INOX	golgran	UN	4,0000	84,9000	339,60
M	375256	FÓRCEPS ADULTO N.º 150 INOX	golgran	UN	4,0000	84,9000	339,60
M	375257	FÓRCEPS ADULTO N.º 151 INOX	golgran	UN	4,0000	84,9000	339,60
M	375258	FÓRCEPS ADULTO N.º 16 INOX	golgran	UN	4,0000	84,9000	339,60
M	375259	FÓRCEPS ADULTO N.º 17 INOX	golgran	UN	4,0000	84,9000	339,60
M	375260	FÓRCEPS ADULTO N.º 18L INOX	golgran	UN	4,0000	84,9000	339,60
M	375261	FÓRCEPS ADULTO N.º 18R INOX	golgran	UN	4,0000	84,9000	339,60
M	375263	FÓRCEPS ADULTO N.º 69 INOX	golgran	UN	4,0000	84,9000	339,60
M	375264	FÓRCEPS INFANTIL N.º 01 INOX	golgran	UN	2,0000	84,9000	169,80
M	375265	FÓRCEPS INFANTIL N.º 05 INOX	golgran	UN	2,0000	84,9000	169,80
M	375266	FÓRCEPS INFANTIL N.º 150 INOX	golgran	UN	2,0000	84,9000	169,80
M	375267	FÓRCEPS INFANTIL N.º 151 INOX	golgran	UN	4,0000	84,9000	339,60
M	375262	FÓRCEPS INFANTIL N.º 27 INOX	golgran	UN	2,0000	84,9000	169,80
M	375268	FÓRCEPS N.º 101 INOX	golgran	UN	4,0000	84,9000	339,60
M	375276	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA INOX ODONTOLÓGICA	golgran	UN	6,0000	33,2800	199,68
M	375277	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA INOX ODONTOLOGICA	golgran	UN	6,0000	33,2800	199,68
M	375280	PONTAS DE ULTRASSOM SUPRAGENGIVAL DE ENCAIXE INTERNO E/OU EXTERNO DE ACORDO COM A MARCA E MODELO DO APARELHO OFERTADO	rp vilela	UN	10,0000	51,5300	515,30
M	375282	PORTA ALGODÃO INOX (LIMPO)	golgran	UN	4,0000	70,5300	282,12
M	375283	PORTA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	golgran	UN	12,0000	8,8600	106,32
M	375291	SONDA MILIMETRADA SIMPLES INOX	golgran	UN	4,0000	26,1600	104,64
M	375292	TESOURA ÍRIS CURVA INOX	golgran	UN	14,0000	18,9400	265,16
M	375293	TESOURA IRIS RETA INOX	golgran	UN	17,0000	18,9400	321,98
<b>TOTAL SOLICITAÇÃO</b>		<b>ITEM(NS): 33</b>			<b>196,0000</b>		<b>11.276,45</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

---

**GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR**

---

<b>Processo:</b> 107	<b>Modalidade:</b> 75 - PREGÃO - SRP	<b>Data:</b> 02/12/2022	
<b>Descrição:</b> MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE			
<b>Objeto:</b> MATERIAL ODONTO PERMANENTE			
<b>Participante:</b> 7881 - DENTAL MARIA LTDA EPP - CPF/CNPJ: 09.222.369/0001-13			
<b>TOTAL PROCESSO</b>	<b>ITEM(NS): 33</b>	<b>196,0000</b>	<b>11.276,45</b>

---

*[Handwritten signatures and marks]*